

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/01/2022 | Edição: 3 | Seção: 3 | Página: 144

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Petróleo Brasileiro S.A.

## EDITAL Nº 4 , DE 4 DE JANEIRO DE 2022 - PETROBRAS/PSP RH

retificação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) torna pública a retificação dos subitens 3.1.12.3, 3.1.12.4, 3.1.12.5, 3.1.12.6 e 3.1.12.7 (alíneas "a" e "b") do Edital n.º 1 - PETROBRAS/PSP RH 2021, de 15 de dezembro de 2021, e suas alterações, conforme a seguir especificado, bem como a exclusão do Anexo VI do edital acima mencionado.

[...]

3.1.12.3 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 3.1.5.1 deste edital e de acordo com o modelo constante do Anexo V deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.1.12.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação e não será devolvido em hipótese alguma.

3.1.12.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além de laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação da condição de sua deficiência.

3.1.12.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.1.12.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:

a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação da equipe multiprofissional;

[...]

**JULIANO MESQUITA LOUREIRO**

Gerente Executivo de Recursos Humanos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.